

Projeto de Lei da Câmara nº 262, de 1966

Autoria: Câmara dos Deputados**Iniciativa:** Deputado Federal GEREMIAS FONTES (/)**Ementa:**

PROIBE A ENTRADA NO PAIS DE MAQUINAS E MAQUINISMOS SEM OS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO EXIGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -
Data de Leitura: 03/02/1964

Tramitação encerrada

Decisão: - **Último local:** -
Destino: - **Último estado:** 27/04/1967 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

TRAMITAÇÃO

27/04/1967 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE
Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA
Ação: SANCIONADA. LEI 005280 DE 1966.
DOFC 28 04 PAG

12/04/1967 SF-MESA - MESA DIRETORA
Ação: DESPACHO A SANÇÃO.

12/04/1967 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: APROVADO.

12/04/1967 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: DISCUSSÃO ENCERRADA.

27/03/1967 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: PARECER 143 - CLS, RELATOR SEN H. VIEIRA, FAVORAVEL.
PARECER 144 - CEIC, RELATOR SEN JOÃO CLEOFAS, FAVORAVEL.

12/10/1966 SF-MESA - MESA DIRETORA
Ação: DESPACHO AS CLS E CEIC.
DCN2 12 10 PAG

Projeto de Lei da Câmara nº 262, de 1966

TRAMITAÇÃO

12/10/1966 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Autógrafo - PLC 262/1966

Data: 03/02/1964

Autor: Câmara dos Deputados

Local: null

Descrição/Ementa: PROIBE A ENTRADA NO PAIS DE MAQUINAS E MAQUINISMOS SEM OS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO EXIGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.